CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER Nº

394

/16

O presente projeto de lei complementar nº 011/16, da Prefeitura do Município de Araraquara, dispõe sobre o comércio ambulante no Município de Araraquara e dá outras providências.

É objeto de lei complementar, dentre outros, o Código de Posturas Municipais (artigo 75, inciso III, da Lei Orgânica do Município).

As leis complementares exigem para a sua aprovação o voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara (artigo 75, parágrafo único, da mesma Lei Orgânica).

Estarão sujeitas a dois turnos de discussão e votação várias matérias, inclusive os projetos de lei complementar (artigo 244, inciso II, da Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, Regimento Interno).

Sua elaboração atendeu as normas regimentais

A Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento deverá manifestar-se sobre o assunto.

Pela legalidade.

Edio Lopes

vigentes.

MRDC/vmnm

É o parecer, s.m.j.

Sala de reuniões das comissões,	2 2 NOV. 2016
	Presidente e Relato
Farmaceutico Jéferson Yas	shuda
Roberval Fraiz	